



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 20/05/2026

Hora: 10:12:26

PEDIDO DE COMPRA: 000027 / 2026
EMIÇÃO: 14/04/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Objetivo: Aquisição de peças e prestação de serviço para o conserto do ar condicionado do veículo can renault placa JBD-2E64.

Justificativa: A contratação justifica-se devido a problemas apresentados no ar condicionado da van - funcionamento irregular do sistema, tornando indispensável a manutenção corretiva para garantir condições adequadas de uso do veículo, visando preservar a operacionalidade da van, evitar danos maiores ao sistema e assegurar a continuidade do atendimento/transporte com qualidade e segurança.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças para conserto do ar condicionado do veículo Van renault placa JBD-2E64, chassi: 93YMAF4XENJ117972. Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Peças:

12 un - kit oring

01 un - pressurização do sistema (nitrogênio)

100 ml - óleo PAG 100

01 un - fluido automotivo

serviços:

01 un - prestação de serviço de manutenção de ar condicionado

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se devido à identificação de falhas no funcionamento do equipamento, comprometendo o conforto e a segurança dos passageiros durante o transporte.

O problema apresentado incluía baixa refrigeração e funcionamento irregular do sistema, tornando indispensável a manutenção corretiva para garantir condições adequadas de uso do veículo, visando preservar a operacionalidade da van, evitar danos maiores ao sistema e assegurar a continuidade do atendimento/transporte com qualidade e segurança.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças para conserto do ar condicionado da van placa JBD 2E64, conforme as especificações e condições descritas no termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços de manutenção têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

Prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para conserto do ar condicionado da van placa JBD 2E64.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 20/05/2026

Hora: 10:12:26

Da Execução:

O prazo para execução do objeto contratado é de 10 dias após o recebimento do empenho.

Os serviços deverão ser realizados pela empresa contratada, bem como a troca das peças, em dia e horário pré-agendado.

As peças e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento de peças e a prestação dos serviços objeto deste contrato sejam executados nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Zelar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material fornecido ou serviço prestados;

IV - Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

VI - Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.

VII - Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

VIII - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer as peças e executar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do objeto contratado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento e serviços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem com substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 20/05/2026

Hora: 10:12:26

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para conserto do ar condicionado da van placa JBD 2E64.

Da Execução:

O prazo para execução do objeto contratado é de 10 dias após o recebimento do empenho.

Os serviços deverão ser realizados pela empresa contratada, bem como a troca das peças, em dia e horário pré-agendado.

As peças e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas: gestor do contrato: Jessica Dornelles Mazzuco, e fiscal do contrato: Jonas Lourenço do Nascimento.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 dias, após o serviço, conferência e emissão da nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, §7º, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.440,03.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (011) – Sec. Munic. de Esporte

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 20/05/2026

Hora: 10:12:26

PROJETO DE ATIVIDADE: (2026)

CÓDIGO REDUZIDO: 803 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (011) – Sec. Munic. de Esporte

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2026)

CÓDIGO REDUZIDO: 801 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre